ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Sanciono
Em 20/09/21
Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito
Mat.: 007

LEI MUNICIPAL Nº 2.184 DE 20 DE setembro DE 2021.

Denomina "Simão Sessim", a Nova Estação de Tratamento de Água, situada no Complexo Industrial e Administrativo Herotildes Victorino de Carvalho.

Autoria: Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Simão Sessim", a Nova Estação de Tratamento de Água situada no Complexo Industrial e Administrativo Herotildes Victorino de Carvalho, Mendes/RJ.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, em 20 de setembro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal